

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 0236, EXONERAR, a pedido a partir de 12/09/2005 de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar n° 46/94, CLOILSON MATELI PEDROSA do cargo comissionado de Chefe da CRT de Mimoso do Sul, Ref. DC-02.
Vitória, 13 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 31067

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E n° 070/2005, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei n°. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Súmula n° 473 do STF, resolve **CANCELAR** os registros dos condutores abaixo relacionados, obtidos em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n° 50, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN:
- **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA** – PGU 206998929/AL – Reg. 03361615685;
- **SEBASTIÃO ALVES DA CRUZ** – PGU 206998597/AL – Reg. 03194608139;
- **GERALDO LEÃO PIMENTA** – PGU 206998899/AL – Reg. 03363392400;
Em 13 de Setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 31130
O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E n° 071/2005, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei n°. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Súmula n° 473 do STF, resolve **CANCELAR** o registro do condutor abaixo relacionado, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n° 50, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN:

- **NILTON MIGUEL DA COSTA** – PGU 234235942/BA – Reg. 01917638072;

Em 13 de Setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 31134

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n.º 068, de 13 de setembro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO que o candidato à habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico deve, obrigatoriamente, preencher o requisito "saber ler e escrever", conforme determina o Código de

Trânsito Brasileiro, em seu inciso II do Art. 140;

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR que todos os candidatos à habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico sejam submetidos ao ditado, que será realizado antes do exame escrito, sobre legislação de trânsito.

Art. 2º O ditado será formado por 01 (uma) frase sobre trânsito, que deverá ser elaborada pela PROLET, e encaminhado para o exame no envelope lacrado, junto com as provas objetivas.

Art. 3º O examinador abrirá o envelope lacrado, na presença dos candidatos, e a frase deverá ser lida pausadamente até três vezes para o candidato.

Art. 4º O candidato deverá escrever a frase ditada no verso do cartão resposta do exame de legislação.

Art. 5º Erros de ortografia não serão levados em consideração.

Art. 6º O ditado tem caráter eliminatório, e o candidato que não conseguir redigir a frase ditada pelo examinador, não poderá realizar o exame de legislação, por não preencher requisito obrigatório para condução de veículos.

Art. 7º Esta instrução de serviço entra em vigor no dia 26 de setembro de 2005.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória – ES, 13 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 31174

Resumo do Termo de Comodat N° 010/2005 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e o MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

OBJETO: cessão de uso de um imóvel localizado na Avenida Arthur Haese, 656, centro, Marechal Floriano/ES, locado pela Prefeitura, visando à instalação e o funcionamento da **CIRETRAN DE MARECHAL FLORIANO**.

VIGÊNCIA: a contar da publicação com término em 31/12/2005, podendo ser aditado até o limite de sessenta meses.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n° 29441234.
Vitória, 14 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 31193

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 0237, EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar n° 46/94, CARLOS

ALBERTO SILVA NASCIMENTO do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CRT de Cachoeiro de Itapemirim, Ref. DC-05.
Vitória, 14 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 31221

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 0238, EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar n° 46/94, LUCIANA SHUNK do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CRT de Guarapari, Ref. DC-07.
Vitória, 14 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 31224

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço N° 0239 de

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E N° 073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Approva a 7ª Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, Inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 40, parágrafo único da lei n° 7.840, de 05.08.04 e na Lei n° 7.969 de 17.01.05.

R E S O L V E :

Art. 1º - Proceder na forma dos anexos I e II a esta Instrução de Serviço, a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESP N° 01-R de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.201	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
0618101322.814	SERVIÇOS DE TRANSITO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	0271	70.000
	TOTAL			70.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
45.201	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
0618101322.814	SERVIÇOS DE TRANSITO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS	3.3.90.39.00	0271	70.000
	TOTAL			70.000

Protocolo 31192